



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ -



Protocolo Nº: 597 / 2022

25/05/22 - 15:37:43

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Requerimento: Solicita contratação de empresa - Mat.de Limpeza

Departamento de destino: GABINETE DA PREFEITA - MÔNICA CRISTINA ZAMBON

Requerente: SERGIO HENRIQUE DE ANDRADE - Dep de Obras, Viação e

Endereço: CENTRO- ITAMBARACÁ - ORLANDO FUZETO, Nº 232

Handwritten signature and date:
25/05/22



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 083/2022

Itambaracá, 25 de maio de 2022

Senhora Prefeita:

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, que se digne em providenciar a contratação de empresa para a Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum). Em anexo, Termo de Referência, Mapa Comparativo e Orçamentos.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

Sergio Henrique de Andrade
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo

Exma. Sr.^a.
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal
Itambaracá – Paraná



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:

1.1 Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade Registro de Preços para futura Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), destinados a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros . O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	balde	80	R\$ 247,79	R\$ 19.823,20
2	Detergente Ácido concentrado (Intercap). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros . O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	balde	80	R\$ 250,04	R\$ 20.003,20
3	Shampoo Neutro Espumoso concetrado . Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros . O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	balde	50	R\$ 268,00	R\$ 13.400,00
4	Vassoura de fibra de coco, para lavar para-brisa: para limpeza interna e externa de ônibus, caminhões e carros. Composição cepa de madeira, fibra de coco e sisal, tamanho igual ou aproximada de 27 cm. Cabo de no mínimo 1,5 m	unidade	25	R\$ 55,39	R\$ 1.384,75
5	Pasta sabão para lavar mãos mecânico graxa óleo, pote de 3 Kg	pote	15	R\$ 58,69	R\$ 880,35





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



6	Estopa colorida tipo extra, 100% algodão, fardo com 10 Kg	fardo	10	R\$ 133,33	R\$ 1.333,30
7	Estopa branca de pano, 100 % algodão para polimento com 400 gramas (branco) 1ª qualidade	pacote	40	R\$ 14,89	R\$ 595,60
8	Estopa desfiada, 100 % algodão, colorida-fardo com 10 Kg	fardo	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
9	Desengripante spray 300 ml	unidade	100	R\$ 22,04	R\$ 2.204,00
10	Vassourão com cabo (Esfregão tipo pelo com espuma)	unidade	20	R\$ 69,91	R\$ 1.398,20
11	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros ; acondicionados em fardos de 100 unidades.	fardo	200	R\$ 118,73	R\$ 23.746,00
12	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros ; acondicionados em fardos de 100 unidades.	fardo	200	R\$ 74,95	R\$ 14.990,00
13	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros ; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.	fardo	80	R\$ 37,88	R\$ 3.030,40
					R\$ 103.839,00

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA e/ou FABRICANTE NOS PRODUTOS DE TODOS OS ITENS COTADOS ACIMA ESPECIFICADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM.

2.3. Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

2.4. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

2.5. Os Objetos deverão ser de **PRIMEIRA LINHA**, conforme legislação vigente, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor. Nos casos referentes à garantia ou reposição dos produtos deve ser realizada no prazo máximo de 24 horas.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361



3. JUSTIFICATIVA:

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Com fulcro na legislação pertinente, nos termos do Artigo 1º, § 4º do Decreto Federal 10.014/19 e Acórdão nº 2605/2018 TCE/PR apresenta-se justificativa para não utilização do Pregão na sua forma Eletrônica, optando-se pela forma Presencial.

Considerando, que os recursos utilizados para realização da despesa deste objeto não está vinculado ao Decreto Federal nº 10.024/2019;

A Administração Municipal tem por objetivo econômico social o incentivo e promoção do desenvolvimento local e regional, de modo que a utilização do Pregão Eletrônico, inviabilizaria, neste momento, o êxito de tal objetivo, justamente pela carência tecnológica dos fornecedores locais e regionais.

Destarte o Pregão Eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, a opção pela modalidade Presencial, para aquisição de bens e serviços, resumidamente pelas razões a seguir:

- O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis; permite a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão e facilidade na negociação de preços; verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes

3.2. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, estando, portanto, inclusa a hipótese que



assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.3.1. A futura e eventual aquisição de sacos de lixo, se faz necessário para permitir a perfeita conservação e limpeza das instalações prediais, proporcionar um adequado serviço de coleta e armazenamento de lixo.

3.3.2. A futura e eventual aquisição de material de limpeza automotivo, destinado ao lavador de veículos do do Município, para que se mantenha em perfeito estado a lavagem de máquinas, ônibus e carros baixos pertencentes a frota Municipal.

3.4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de prestadores de serviços competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

3.5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto deste Termo de Referência possui especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo, portanto, bens comuns, conforme art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias.

5. VALOR ESTIMADO:

5.1 - O valor total estimado para o objeto é de R\$ 103.839,00 (cento e três mil e oitocentos e trinta e nove reais), obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado e requerido no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, devendo estes serem entregues em dias úteis das 07h:00min às 11h00min e das 13h:00min às 17h:00min diretamente no Pátio da Prefeitura, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, no Município de Itambaracá.

6.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

6.3. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.





6.5. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

6.5.1 provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

6.5.2. definitivamente de forma tácita no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

6.6. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

6.7. Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

6.7.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

6.8. Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelas Secretarias Municipais, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

7.3. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Sergio Henrique de Andrade, designado pela Portaria nº 163/2022.

7.4. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 137/2022.

7.5. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a) Jorge Roberto Camarini, designado pela Portaria nº 138/022.

7.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.8. A CONTRATADA DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA NOS TERMOS ABAIXO:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsa aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;

g) Concorde e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato/ata de registro.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos Serviços efetivamente prestados e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o serviço, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA:

10.1.1. Adotar todas as providências necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

10.1.2. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

10.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contratado;

10.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

10.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

10.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;

10.1.7. A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação.

10.1.8. Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:

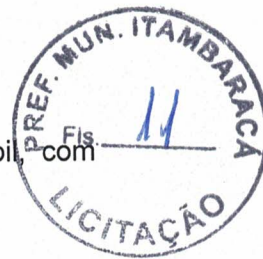
10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

10.2.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

10.2.3. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;

10.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.5. Efetuar o pagamento ajustado;



10.2.6. Esclarecer ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.

11 - DAS PENALIDADES

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o prestador de serviços poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

a) Advertência: faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa moratória, nos casos de atraso na prestação dos serviços, de acordo com os limites abaixo:

11.3.1.1. Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços, conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor da Ata de Registro de Preços, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total;

11.3.1.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela, no caso de serviços solicitados não executados;

11.3.1.3. Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.

11.3.1.4. Em caso de serviços prestados parcialmente, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.1.5. Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



11.3.1.6. Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do ajuste.

11.3.1.7. Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor máximo estimado da contratação.

11.3.2. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3.3. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.4. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo prestador de serviços ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) Abandonar a execução do objeto contratado;
- c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

12 - Para Comprovação de QUALIFICAÇÃO da empresa licitante:

12.1. Trata-se de contratação de objeto comum, com especificações objetivas e usuais, de forma contínua, os requisitos da contratação se resumem as condições de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

12.1.1. Para a exigência da Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.

12.1.2. Para a exigência de Regularidade fiscal e trabalhista (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):

A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valores da probidade com a Administração Pública.

12.1.3. Para a exigência de qualificação técnica (Art.30 da Lei Federal nº 8666/93):

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, nos moldes do Artigo 30, II, da Lei nº 8.666/93, expedido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, comprovando ter o licitante fornecido produtos com características semelhantes ao objeto licitado.
 - a.1. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade

12.1.4. Para a exigência de qualificação econômico-financeira (Art.31 da Lei Federal nº 8666/93)



- ✓ Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento.

12.1.5. Condição específica no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual – MPEs:

12.1.5.1. Apresentar Certidão simplificada da Junta Comercial, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

12.1.5.2. Justificativa para esta exigência: Para que tais empresas possam usufruir dos benefícios previstos em lei, se faz necessária a comprovação de que possuem status de empresa de pequeno porte.

13. DA METODOLOGIA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

13.1. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, foi utilizado como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de Orçamento Físico, Editais/Contratos, Nota Paraná.

13.2. Foram utilizadas Atas de Registro de Preços/Contratos/Editais de contratações similares de outros entes públicos, em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93 para referências de preços praticados pela própria administração, incluindo os preços vigentes (praticados até 180 dias) e/ou concluídos (de 180 dias à dois anos do fim de sua execução), e que estas pesquisas foram realizadas através de consultas no o site da Plataforma da BLL COMPRAS (www.bll.org.br/), com descrições semelhantes ao objeto deste termo em vigência.

13.3. Foi utilizado, como fonte de pesquisa, o aplicativo menor preço, destarte, não foram encontrados registro de valores para o objeto pretendido.

13.4. Composição de Preços Realizados com Fornecedores/Editais;

13.5. DO CÁLCULO DA MÉDIA SIMPLES Para composição final do valor do item, considerou-se a MÉDIA SIMPLES.

11. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS E VALORES FINAIS

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros . O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	balde	80	R\$ 247,79	R\$ 19.823,20



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



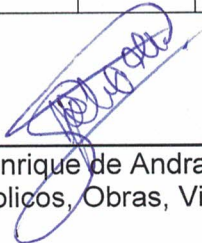
2	Detergente Ácido concentrado (Intercap): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros . O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	balde	80	R\$ 250,04	R\$ 20.003,20
3	Shampoo Neutro Espumoso concetrado . Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros . O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	balde	50	R\$ 268,00	R\$ 13.400,00
4	Vassoura de fibra de coco, para lavar para- brisa: para limpeza interna e externa de ônibus, caminhões e carros. Composição cepa de madeira, fibra de coco e sisal, tamanho igual ou aproximada de 27 cm. Cabo de no mínimo 1,5 m	unidade	25	R\$ 55,39	R\$ 1.384,75
5	Pasta sabão para lavar mãos mecânico graxa óleo, pote de 3 Kg	pote	15	R\$ 58,69	R\$ 880,35
6	Estopa colorida tipo extra, 100% algodão, fardo com 10 Kg	fardo	10	R\$ 133,33	R\$ 1.333,30
7	Estopa branca de pano, 100 % algodão para polimento com 400 gramas (branco) 1ª qualidade	pacote	40	R\$ 14,89	R\$ 595,60
8	Estopa desfiada, 100 % algodão, colorida- fardo com 10 Kg	fardo	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
9	Desengripante spray 300 ml	unidade	100	R\$ 22,04	R\$ 2.204,00
10	Vassourão com cabo (Esfregão tipo pelo com espuma)	unidade	20	R\$ 69,91	R\$ 1.398,20
11	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros ; acondicionados em fardos de 100 unidades.	fardo	200	R\$ 118,73	R\$ 23.746,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



12	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros ; acondicionados em fardos de 100 unidades.	fardo	200	R\$ 74,95	R\$ 14.990,00
13	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros ; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.	fardo	80	R\$ 37,88	R\$ 3.030,40


Sergio Henrique de Andrade
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Ord	Especificação	Unid	Quant.	Valor UNITARIO	Valor UNITARIO	Valor UNITARIO	Valor UNITARIO	Valor UNITARIO	media	vlr unitario
1	Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrannte, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	balde	80	R\$ 263,33	R\$ 263,00	R\$ 262,33	R\$ 202,50	R\$ 398,00	R\$ 247,79	R\$ 19.823,20
2	Detergente Acido concentrado (Intercap): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrannte, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da	balde	80	R\$ 266,33	R\$ 266,00	R\$ 265,33	R\$ 202,50	R\$ 395,00	R\$ 250,04	R\$ 20.003,20

[Handwritten signature]



3	Shampoo Neutro Espumoso concentrado. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH< 9,5, Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros . O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da	balde	50	R\$ 275,00	R\$ 274,00	R\$ 255,00	R\$ 425,00	R\$ 191,90	R\$ 268,00	R\$	13.400,00
4	Vassoura de fibra de coco, para lavar para-brisa: para limpeza interna e externa de ônibus, caminhões e carros. Composição cepa de madeira, fibra de coco e sisal, tamanho igual ou aproximada de 27 cm. Cabo de no mínimo 1,5 m	unidade	25	R\$ 55,50	R\$ 55,48	R\$ 55,20	R\$ 98,00		R\$ 55,39	R\$	1.384,75
5	Pasta sabão para lavar mãos mecânico graxa óleo, pote de 3 Kg	pote	15	R\$ 47,90	R\$ 70,25	R\$ 57,93	R\$ 198,00		R\$ 58,69	R\$	880,35
6	Estopa colorida tipo extra, 100% algodão, fardo com 10 Kg	fardo	10	R\$ 110,00	R\$ 150,00	R\$ 140,00	R\$ 180,00		R\$ 133,33	R\$	1.333,30
7	Estopa branca de pano, 100 % algodão para polimento com 400 gramas (branco) 1ª qualidade	pacote	40	R\$ 14,46	R\$ 14,40		R\$ 15,80		R\$ 14,89	R\$	595,60
8	Estopa desfiada, 100 % algodão, colorida-fardo com 10 Kg	fardo	10	R\$ 80,00	R\$ 76,00		R\$ 159,00		R\$ 105,00	R\$	1.050,00
9	Desengripante spray 300 ml	unidade	100	R\$ 34,50	R\$ 12,04	R\$ 28,80	R\$ 12,80		R\$ 22,04	R\$	2.204,00
10	Vassourão com cabo (Esfregão tipo pelo com espuma)	unidade	20	R\$ 50,90	R\$ 69,23		R\$ 89,60	R\$ 9,90	R\$ 69,91	R\$	1.398,20



11	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros ; acondicionados em	fardo	200	R\$ 120,00	R\$ 120,39	R\$ 120,39	R\$ 114,16	R\$ 79,60	R\$ 118,73	R\$ 23.746,00
12	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros ; acondicionados em	fardo	200	R\$ 74,99	R\$ 75,00	R\$ 74,87		R\$ 39,80	R\$ 74,95	R\$ 14.990,00
13	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros ; acondicionados em fardos contendo	fardo	80	R\$ 39,40	R\$ 39,40	R\$ 34,86		R\$ 29,70	R\$ 37,88	R\$ 3.030,40
										R\$ 103.839,00



Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor UNITARIO				andrade	dalossio
1	Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilzantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros . O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	balde	50	263,33 bli	263,00 bli	262,33 bli	202,50 PP 003/2022 MUNICIPIO DE RIO BONITO 10/02/2022	R\$ 398,00	R\$ 185,00
2	Detergente Ácido concentrado (Intercap): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros . O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	balde	50	266,33 PE 035/2022 MUNICIPIO DE JABOTI 025/04/2022	266,00 bli	265,33 bli	202,50 PP 003/2022 MUNICIPIO DE RIO BONITO 10/02/2022	R\$ 398,00	R\$ 199,00
3	Shampoo Neutro Espumoso concentrado . Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não lônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5. Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1,050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros . O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA	balde	30	275,00 PE 035/2022 MUNICIPIO DE JABOTI 025/04/2022	274,00 BLL	255,00 BLL	850,00 PP 003/2022 MUNICIPIO DE RIO BONITO 10/02/2022	R\$ 425,00	R\$ 191,90

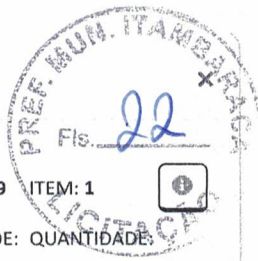
4	Vassoura de fibra de coco, para lavar para-brisa: para limpeza interna e externa de ônibus, caminhões e carros. Composição cepa de madeira, fibra de coco e sisal, tamanho igual ou aproximada de 27 cm. Cabo de no mínimo 1,5 m	unidade	25	55,50 bil	55,48 bil	55,20 bil	R\$ 98,00	
5	Pasta sabão para lavar mãos mecânico graxa óleo, pote de 3 Kg	pote	15	47,90 https://www.magalazineinluiza.com.br/	70,25 https://www.rotadoposto.com.br/	57,93 https://www.lojavallex.com.br/	R\$ 198,00	
6	Estopa colorida tipo extra, 100% algodão, fardo com 10 Kg	fardo	10	110,00 PP 003/2022 MUNICIPIO DE RIO BONITO	150,00 BLL	140,00 BLL	R\$ 180,00	
7	Estopa branca de pano, 100 % algodão para polimento com 400 gramas (branco) 1ª qualidade	pacote	40	14,46 BLL	14,40 BLL		R\$ 15,80	
8	Estopa desfiada, 100 % algodão, colorida-fardo com 10 Kg	fardo	10	80,00 PP 003/2022 MUNICIPIO DE RIO BONITO	76,00 BLL		R\$ 159,00	
9	Desengripante spray 300 ml	unidade	100	34,50 pe 023/2022 município de santa maria do oeste 26/04/2022	12,04 NOTA DO PARANA	28,80 https://www.magazineinluiza.com.br/	R\$ 12,80	R\$ 9,90



10	Vassourão com cabo (Esfregão tipo pelo com espuma)	unidade	20	50,90 https://www.asasbahia.com.br/	69,23 https://www.magazinluiza.com			R\$ 89,60	
11	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros ; acondicionados em fardos de 100	fardo	200	120,00 bli	120,39 bli	120,39 bli	114,16 bli	R\$ 79,60	
12	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros ; acondicionados em fardos de 100	fardo	200	74,99 bli	75,00 bli	74,87 bli		R\$ 39,80	
13	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros ; acondicionados em fardos contendo 100	fardo	80	39,40 bli	39,40 bli	34,86 bli		R\$ 29,70	



Preços propostos para o item



PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA - PR CIDADE: ITAIPULÂNDIA-PR PROCESSO: 16/2022 LOTE: 29 ITEM: 1

DESCRIÇÃO: Saco para lixo em plástico, 150 litros, cor preta, medindo 105 cm X 90 cm e com aproximadamente 0,10 micras UNIDADE: QUANTIDADE

de espessura, fardo contendo 100 unidades. Com excelente qualidade e resistência. FARDO 4,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR	
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	82478140000134	PLASTPEROLA	Saco para lixo em plástico, 150 litros, cor preta,	1.088,60	
LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	29829415000154	VALPLASTIC	VALPLASTIC	120,39	
EXPRESSO PAPEL LTDA	19691152000106	ASSISROOL	ASSISROOL	120,39	
HIGILIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	28279513000100	SERIART	SERIART	120,39	
CLEBER TADEU BRIDI	15864350000173	ecoo		120,39	
C. PARRA VIEIRA	10641724000178	BelaPlast	Produto	120,00	
VENCEDOR	Documento	MARCA	MODELO	VALOR	
EXPRESSO PAPEL LTDA	19691152000106	ASSISROOL	ASSISROOL	81,00	

Cadastrar cotação

Importar cotação



Preços propostos para o item

PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR

CIDADE: SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS- PR
PROCESSO: 03/2022

LOTE: 79 ITEM: 1

DESCRIÇÃO: SACO PLÁSTICO DE LIXO, com capacidade para 150 litros com micra 0,07, SACO PLÁSTICO DE LIXO, com capacidade para 150 litros com micra 0,07, 85 x 100cm, embalagens 100 unidades

UNIDADE: QUANTIDADE:
Pacote 15,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR	
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	82478140000134	PLASTEROLA	SACO PLÁSTICO DE LIXO, com capacidade para 1	114,16	+
ODAIR S NUNES EIRELI EPP	09268993000151	ECO		114,16	+
JOAB LOURENCO COSTA	11419869000191	Ecoo		109,00	+
VENCEDOR	Documento	MARCA	MODELO	VALOR	
JOAB LOURENCO COSTA	11419869000191	Ecoo		73,00	+

Cadastrar cotação Importar cotação



Preços propostos para o item

PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE - PR CIDADE: LINDOESTE-PR PROCESSO: 23/2022 LOTE: 307 ITEM: 307

DESCRIÇÃO: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 60 L, COR: LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE UNIDADE: QUANTIDADE: TÓXICO E RESÍDUO QUÍMICO, COM 100 UNIDADES.

				FDO	50,00
PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR	
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85477586000132	tekplast		75,61	+
NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36169491000146	NECPLAST		75,61	+
VENCEDOR	Documento	MARCA	MODELO	VALOR	
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85477586000132	tekplast		30,60	+

	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR: BRANCO L...	FDO	300,00	LINDOESTE-PR	06/05/2022
	Ver mais				
	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ESPECIFICO PARA ACONDICIO...	PCT	250,00	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR	06/05/2022
	Ver mais				
	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ESPECIFICO PARA ACONDICIO...	PCT	200,00	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR	06/05/2022
	Ver mais				
	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ESPECIFICO PARA ACONDICIO...	PCT	150,00	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR	06/05/2022
	Ver mais				
	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30L, COR:BRANCO LEI...	UNIDADES	4000,00	SANTO INÁCIO-PR	06/05/2022
	Ver mais				
	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100L, COR:BRANCO LE...	PACOTE	20,00	SANTO INÁCIO-PR	06/05/2022
	Ver mais				
	Saco plástico para lixo 20 litros preto (emb. com ...	Pacote	100,00	IBIPORÃ-PR	04/05/2022
	Ver mais				
	SACO PARA LIXO DE 50 LITROS, MICRA 6 - PACOTE COM ...	PACOTE	60,00	MISSAL-PR	03/05/2022
	Ver mais				
	SACO DE LIXO DE 15 LITROS -				

Preços propostos para o item



PROMOTOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL - CIDADE: ALVORADA DO SUL- PROCESSO:

PR PR 004/2022

LOTE: 199 ITEM: 1

DESCRIÇÃO: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100L SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR, COR:BRANCO LEITOSO,
LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE PACOTE COM 100
SACOS PACOTE COM 100 UNIDADES

UNIDADE: QUANTIDADE:
13 - 130,00
PACOTE

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00802002000102	RAVA	RAVA MOD. 100 LITROS /RMS: NAO REGULADO	74,87	+
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	29426310000154	ITAQUITI	ITAQUITI	37,31	+
VENCEDOR	Documento	MARCA	MODELO	VALOR	
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	29426310000154	ITAQUITI	ITAQUITI	37,31	+

[Ver mais](#)

296528 SACO PLÁSTICO LIXO,
CAPACIDADE:100 L, COR:B... PACOTE 40,00 MARIA HELENA-PR 16/05/2022

[Ver mais](#)

SACO PARA LIXO - GROSSO DE 50
LITROS COM 10 UND. ... PACOTE 800,00 CONSELHEIRO MAIRINCK-PR 13/05/2022

[Ver mais](#)

SACO P/ LIXO - 100 LITROS PCTE C/
15 UND PLÁSTICO ... PACOTE 800,00 CONSELHEIRO MAIRINCK-PR 13/05/2022

[Ver mais](#)

saco de lixo preto 15 litros, micra 5
com 100un (p... pct 25,00 CAMPO BONITO-PR 12/05/2022

[Ver mais](#)

saco de lixo azul15 litros, micra 5,
com 100 un (p... pct 25,00 CAMPO BONITO-PR 12/05/2022

[Ver mais](#)

saco de lixo preto em polietileno,
tamanho 30L, mi... pct 25,00 CAMPO BONITO-PR 12/05/2022

[Ver mais](#)

saco de lixo preto extra reforçado,
picotado,100 l... rl 25,00 CAMPO BONITO-PR 12/05/2022

[Ver mais](#)

saco de lixo preto, 50 litros, micra
mínimo 5, com... pct 25,00 CAMPO BONITO-PR 12/05/2022

[Ver mais](#)



Preços propostos para o item

PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA - PR

CIDADE: MARIA HELENA-PR

PROCESSO: 031/2022

LOTE: 190 ITEM: 1

DESCRIÇÃO: 296528 SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:75 CM, UNIDADE: QUANTIDADE:

ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO PACOTE 40,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR	
S.V. BRAGA IMPORTADORA	30888187000172	tekplast	tekplast	75,00	+
SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	29196977000108	NEKPLAST		75,00	+
NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36169491000146	NECPLAST		75,00	+
H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	21153043000187	jurema		74,99	+
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	32635445000134	NEKPLAST		70,00	+
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	84972926000139	nekplast	nekplast	70,00	+
VENCEDOR	Documento	MARCA	MODELO	VALOR	
S.V. BRAGA IMPORTADORA	30888187000172	tekplast	tekplast	47,00	+

	saco de lixo preto extra reforçado, picotado, 100 l...	rl	25,00	CAMPO BONITO-PR	12/05/2022
	Ver mais				
	saco de lixo preto, 50 litros, micra mínimo 5, com...	pct	25,00	CAMPO BONITO-PR	12/05/2022
	Ver mais				
	saco de lixo azul extra reforçado, 100 litros, mic...	rl	25,00	CAMPO BONITO-PR	12/05/2022
	Ver mais				
	saco de lixo extra reforçado, picotado, 30 l rolo ...	rl	25,00	CAMPO BONITO-PR	12/05/2022
	Ver mais				
	saco de lixo azul, 50 litros, micra mínimo 5, com ...	rl	25,00	CAMPO BONITO-PR	12/05/2022
	Ver mais				
	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:BRANCO LE...	UND	10000,00	CAMPINA DA LAGOA-PR	11/05/2022
	Ver mais				
	SACO DE LIXO PRETO 50LTS MEDIDA				

Preços propostos para o item



PROMOTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA - PR

CIDADE: GUARAPUAVA-PR

PROCESSO: 02/2022

LOTE: 49

ITEM: 1

DESCRIÇÃO: Saco plástico para lixo; CAPACIDADE: 60 litros; TIPO: gramatura 0,07 micra, cor preta; USO: coleta de lixo;

UNIDADE: QUANTIDADE

CARACTERÍSTICA: normas técnicas INMETRO; UNID. DE MEDIDA: embalagem com 100 unidades.

UNIDADE 35,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR	
LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	30563577000172	BACH		39,40	+
FG DE OLIVEIRA LTDA	36046750000141	ASSISROLL	UND	39,40	+
LUIZ MINIOLI NETTO	14221429000113	LICITATUDO		39,40	+
CLEBER TADEU BRIDI	15864350000173	ecoo		39,40	+
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	12811487000171	PLASTILIFE	PLASTILIFE	39,40	+
C. PARRA VIEIRA	10641724000178	BELAPLAST		39,30	+
VENCEDOR	Documento	MARCA	MODELO	VALOR	
CLEBER TADEU BRIDI	15864350000173	ecoo		16,75	+

[Ver mais](#)

	Saco plástico para lixo, capacidade para 60 litros...	Embalagem com 100 unidades	80,00	PIRAÍ DO SUL-PR	11/04/2022
--	---	----------------------------	-------	-----------------	------------

[Ver mais](#)

Cadastrar cotação

Importar cotação

Preços propostos para o item

PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR CIDADE: PONTA GROSSA-PR PROCESSO: 40/2022 LOTE: 27

ITEM: 1

DESCRIÇÃO: Saco plástico para lixo, resistente, capacidade para 60 litros, em polietileno reforçado, 15 micras, UNIDADE: QUANTIDADE:

com 100 und PACOTE 30,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR	
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	82478140000134	PLASTPEROLA	Saco plástico para lixo, resistente, capacidade pa	784,30	+
DISSENCE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	40064614000151	Marca Propria	60L	34,86	+
HIGISUL HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL ERIELI	34431350000124	PLASNORTE		34,80	+
VENCEDOR	Documento	MARCA	MODELO	VALOR	
DISSENCE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	40064614000151	Marca Propria	60L	34,86	+

60 litros; TI... Ver mais	UNIDADE	35,00	GUARAPUAVA-PR	12/04/2022
Saco plástico para lixo, resistente, capacidade pa... Ver mais	PACOTE	30,00	PONTA GROSSA-PR	12/04/2022
Saco plástico para lixo, capacidade para 60 litros... Ver mais	Embalagem com 100 unidades	80,00	PIRAÍ DO SUL-PR	11/04/2022

Cadastrar cotação

Importar cotação



Preços propostos para o item

PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - PR

CIDADE: MIRADOR-PR

PROCESSO: 26/2022

LOTE: 272 ITEM: 1

DESCRIÇÃO: VASSOURA GARI C/ CABO - 37X6,3CM, INDICADA PARA VARRER PISOS LISOS, ASPEROS, IRREGULARES, MOLHADOS E SECOS. MEDIDAS: - CABO COM 1,20M. MEDIDAS 370X63MM.LARGURA 6.3 CM, MATERIAL DA CABEÇA PLÁSTICO MATERIAL DAS CERDAS FIBRA

UNIDADE: QUANTIDADE:
un 60,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR	
NOROESTE LICITACOES LTDA	38852363000128	STYLE		55,50	+
ADEMAR MAZZINI	79339479000145	Conex		55,48	+
MIRABLOCOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	45059856000170	VONDER		55,20	+
VENCEDOR	Documento	MARCA	MODELO	VALOR	
MIRABLOCOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	45059856000170	VONDER		23,90	+

Cadastrar cotação

Importar cotação

Pesq: Preços propostos para o item



PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI - PR CIDADE: JABOTI-PR PROCESSO: 35/2022 LOTE: 9 ITEM: 1

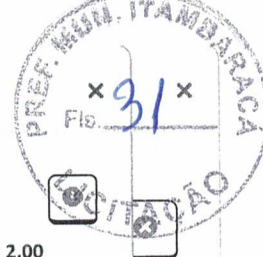
DESCRIÇÃO: DETERGENTE ACIDO AUTOMOTIVO INTERCAP 50 LITROS UNIDADE: LITRO QUANTIDADE: 2,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR	
R.DE MORAIS COMERCIOS EM GERAL EIRELLI	25017586000128	ARAQUÍMICA	ARAQUÍMICA	266,33	+
ARANTES E GARCIA LTDA - ME	10604550000173	S/M		266,00	+
EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	07530236000189	LIMPBRILHO	INTERMAX	265,33	+
O GARCIA	85472496000159	Limp Brilho		246,33	+
VENCEDOR	Documento	MARCA	MODELO	VALOR	
EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	07530236000189	LIMPBRILHO	INTERMAX	242,00	+

Cadastrar cotação

Importar cotação

Pesq Preços propostos para o item



DESCR PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI - PR CIDADE: JABOTI-PR PROCESSO: 35/2022 LOTE: 7 ITEM: 1

Descri DESCRIÇÃO: DESENGRAXANTE LIQUIDO PARA LIMPEZA DA FROTA SULUPAN 50 LITROS UNIDADE: LITRO QUANTIDADE: 2,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR	
R.DE MORAIS COMERCIOS EM GERAL EIRELLI	25017586000128	ARAQUÍMICA	ARAQUÍMICA	263,33	+
AROMA CAR IND E COM DE AROM. PARA VEIC. LTDA EPP	02351094000179	Propria	Galao 50 litros	263,00	+
ARANTES E GARCIA LTDA - ME	10604550000173	S/M		263,00	+
EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	07530236000189	LIMPBRILHO	SOLUMAX	262,33	+
O GARCIA	85472496000159	Detersid		243,33	+

VENCEDOR	Documento	MARCA	MODELO	VALOR	
EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	07530236000189	LIMPBRILHO	SOLUMAX	213,00	+

Cadastrar cotação

Importar cotação

Preços propostos para o item

PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI - PR CIDADE: JABOTI-PR PROCESSO: 35/2022 LOTE: 8

ITEM: 1

DESCRIÇÃO: SHAMPOO AUTOMOTVO 50 LITROS

UNIDADE: LITRO QUANTIDADE: 2,00



PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR	
R.DE MORAIS COMERCIOS EM GERAL EIRELLI	25017586000128	ARAQUÍMICA	ARAQUÍMICA	275,00	+
ARANTES E GARCIA LTDA - ME	10604550000173	S/M		275,00	+
AROMA CAR IND E COM DE AROM. PARA VEIC. LTDA EPP	02351094000179	Propria	Galao 50 litros	274,00	+
EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	07530236000189	LIMPBRILHO	SHA	274,00	+
O GARCIA	85472496000159	Limp Brilho		255,00	+
VENCEDOR	Documento	MARCA	MODELO	VALOR	
R.DE MORAIS COMERCIOS EM GERAL EIRELLI	25017586000128	ARAQUÍMICA	ARAQUÍMICA	250,00	+

Cadastrar cotação

Importar cotação



Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná.
Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

76.235.738/0001-08

Pessoa Física?

✓ CNPJ Válido

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

› Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

7898955223475

100.00%

SOLUMEX 50L

SOLUMEX 50L

› Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná.

Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

76.235.738/0001-08

Pessoa Física?

✓ CNPJ Válido

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

› Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

7898955223697

100.00%

Detergente Acido 50Kg

INTERCAP 50L HR

› Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada
pelo Fabricante



Descrição Informada
na NF-e



Quantidade de NF-e
com esta Descrição



Possui outras
Descrições Informadas



Informação da Tabela
da ANVISA

Vassoura de fibra de coco

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (Vassoura de fibra de coco)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada
pelo Fabricante



Descrição Informada
na NF-e



Quantidade de NF-e
com esta Descrição



Possui outras
Descrições Informadas



Informação da Tabela
da ANVISA

Pasta sabão 3 KG

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (Pasta sabão 3 KG)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná.
Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

76.235.738/0001-08

Pessoa Física?

✓ CNPJ Válido

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

7890300167939

100.00%

ESTOPA PANO PARA LIMPEZA COLORIDA

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná.
Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 12,04 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

☐ J interessado pelo cálculo de preço

76.235.738/0001-08

Pessoa Física?

✓ CNPJ Válido

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados



7892261620676

100.00%

SPRAY DESENGRIPANTE 300ML 200GR CISER

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná.
Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

76.235.738/0001-08

Pessoa Física?

✓ CNPJ Válido

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

› Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

7896018801783

100.00%

ESFREGAO C ABRASIVO COM CABO

› Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná.
Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

76.235.738/0001-08

Pessoa Física?

✓ CNPJ Válido

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados



7898262050061

NaN%

SACOS PLASTICOS PARA LIXO COM CAP. DE 100 LITROS

SACO LIXO ELIZA 100 LITROS

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Preços propostos para o item

PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CIDADE: SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROCESSO: 023/2022

LOTE: 20

ITEM: 1

DESCRIÇÃO: ESTOPA TIPO PANO COSTURADA (KG)

UNIDADE: UNIDADE

QUANTIDADE: 100,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR	
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	04118622000170	FAB. AUTONOM	UND	1.446,00	+
A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI	13553143000172	PROPRIA	PANO COSTURADO	14,46	+
S S SERVIÇOS LTDA	44875399000120	Diversas	tecido	14,40	+
MAURICIO POYER ME	13314456000178	PANOS		14,00	+
CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	14869829000130	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	9,00	+
VENCEDOR	Documento	MARCA	MODELO	VALOR	
MAURICIO POYER ME	13314456000178	PANOS		8,90	+

Cadastrar cotação

Importar cotação



Preços propostos para o item

PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR CIDADE: SANTA HELENA-PR PROCESSO: 029/2022 LOTE: 6

ITEM: 1

DESCRIÇÃO: ESTOPA DE TECIDO (PANO) COSTURADO PARA LIMPEZA, FARDO COM 25 KG.

UNIDADE: FARDO QUANTIDADE: 10,00

PARTICIPANTE ⇅	Documento ⇅	MARCA ⇅	MODELO ⇅	VALOR ⇅	
C.C.L. COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	35235579000156	ESTOPA CASCABEL	ESTOPA CASCABEL	200,00	+
C.J RAIMUNDI EIRELI	03559826000183	ST		200,00	+
A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI	13553143000172	PROPRIA	PANO COSTURADO	200,00	+
J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA	23811333000104	GISELE ESTOPAS		150,00	+
VENCEDOR	Documento	MARCA	MODELO	VALOR	
C.C.L. COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	35235579000156	ESTOPA CASCABEL	ESTOPA CASCABEL	140,00	+

Cadastrar cotação

Importar cotação



Pe: Preços propostos para o item

DE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR CIDADE: BITURUNA-PR PROCESSO: 020/2022 LOTE: 15 ITEM: 15
P DESCRIÇÃO: ESTOPA DE PANO SACO DE 20 KG UNIDADE: SC QUANTIDADE: 40,00

PARTICIPANTE		Documento	MARCA	MODELO	VALOR	
i	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	79052171000114	SOPANO	ESTOPA	152,00	+
	VENCEDOR	Documento	MARCA	MODELO	VALOR	
i	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	79052171000114	SOPANO	ESTOPA	152,00	+

[Ver mais](#)

Cadastrar cotação Importar cotação

[Nossas lojas](#) [Tenha sua loja](#) [Regulamentos](#) [Acessibilidade](#) [Guia de segurança](#)

Atendimento: Compre pelo tel: 0800 773 311

Procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-seOfertas
paraItamaraca - 86375-
000[Todos os departamentos](#)[Ofertas do Dia](#)[Celulares](#)[Móveis](#)[Eletrodomésticos](#)[TV e Vídeo](#)[Informática](#)[Saldão](#)[Baixe o SuperApp](#)[magalu](#) > [Mercado](#) > [Produtos de Limpeza](#) > [Pasta Sabao Para Lavar Maos Mecanico Graxa Oleo 3kg * - Soldipar](#)

Pasta Sabao Para Lavar Maos Mecanico Graxa Oleo 3kg * - Soldipar

Código gjg73a9358 | [Ver descrição completa](#) | [Soldipar](#)★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [Md Autoparts Parafusos E Acessori](#)Entregue por [magalu](#)

R\$ 37,00

R\$ 35,89

à vista (3% de desconto)

[Cartão de crédito](#)
sem juros[ADICIONAR À SACOLA](#)

ITAMBARACA, PR - 86375-000



Receba em até 11 dias úteis

Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de

Quem viu este produto, viu estes também

Hastes Flexíveis Bastonetes Topz 75
Unidades

★★★★★ 37

R\$ 1,99[Produtos similares](#)[Pasta Sabao Para Lavar Maos Mecan...](#) R\$ 35,89 à vista[ADICIONAR À SACOLA](#)[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)

R\$ 50,90ou até **1x de R\$50,90** sem juros [ver parcelamento](#)**R\$ 50,90**à vista no Cartão Casas Bahia ou 5x de R\$ 10,18 sem juros. **Peça já o seu cartão Casas Bahia****Vendido e entregue por INCORTEC COMERCIO****Calcule o frete e prazo de entrega**

86375-000

[📍 Usar minha localização](#)Detalhes do produto [➤](#)[Denunciar produto](#)**Tire suas dúvidas sobre o produto**

Ainda não há perguntas sobre este produto.

Meu carrinho [➤](#)Minha conta [➤](#)Meus pedidos [➤](#)

Televendas

Ligar para 4003-2773

[➤ Atendimento](#)



Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Compre pelo tel. 0800 773 3838 Meus pedidos

Procure por código, nome, marca...



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas
para

Itamaracá - 86375-
000

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Saldão

Baixe o SuperApp

magalu > Utilidades Domésticas > Utensílios de Limpeza > Esfregão > Esfregão Master para Espuma com Cabo 2 Metros Odim - Artlimp

Esfregão Master para Espuma com Cabo 2 Metros Odim - Artlimp

Código ag4dbckk6a | [Ver descrição completa](#) | ODIM



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **ARTLIMP BRASIL**

Entregue por **magalu**

R\$ 69,23

R\$ 62,31

à vista (10% de desconto)

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 62,31
1xR\$ 62,31



ADICIONAR À SACOLA



ITAMBARACA, PR - 86375-000

alterar

Não foi possível calcular o frete. Tente novamente.

Esfregão Master para Espuma com C... R\$ 62,31 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento

Compre pelo tel: 800 773 3838 Meus pedidos

Procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-seOfertas
paraItamaracá 86375-
000

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Saldão

Baixe o SuperApp

magalu > Casa e Construção > Material de Construção > Desengripante > Desengripante Spray 300MI White Lub 244684 Orbis

Desengripante Spray 300MI White Lub 244684 Orbis

Código kdk4k33061 | [Ver descrição completa](#) | [Orbis](#)

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Minasfer**
Entregue por **magalu**

R\$ 9,90

R\$ 9,60

à vista (3% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 9,60
1xR\$ 9,60

[ADICIONAR À SACOLA](#)

ITAMBARACA, PR - 86375-000

[alterar](#)

Receba em até 10 dias úteis
Após o pagamento confirmado

R\$ 18,90

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Desengripante Spray 300MI White Lu... R\$ 9,60 à vista

[ADICIONAR À SACOLA](#)[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)



Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor UNITÁRIO
1	Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	balde	50	398,00
2	Detergente Ácido concentrado (Intercap): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	balde	50	398,00
3	Shampoo Neutro Espumoso concetrado . Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	balde	30	425,00
4	Vassoura de fibra de coco, para lavar para-brisa: para limpeza interna e externa de ônibus, caminhões e carros. Composição cepa de madeira, fibra de coco e sisal, tamanho igual ou aproximada de 27 cm. Cabo de no mínimo 1,5 m	unidade	25	98,00
5	Pasta sabão para lavar mãos mecânico graxa óleo, pote de 3 Kg	pote	15	198,00
6	Estopa colorida tipo extra, 100% algodão, fardo com 10 Kg	fardo	10	180,00
7	Estopa branca de pano, 100 % algodão para polimento com 400 gramas (branco) 1ª qualidade	pacote	40	15,80
8	Estopa desfiada, 100 % algodão, colorida-fardo com 10 Kg	fardo	10	159,00
9	Desengripante spray 300 ml	unidade	100	12,80
10	Vassourão com cabo (Esfregão tipo pelo com espuma)	unidade	20	89,60



ENTREGA PARA TODO BRASIL

COMPRE COM SEGURANÇA



EM ATÉ 7X SEM JUROS



DESCONTO NO BOLE

**SABÃO PARA MECÂNICO PASTA LIMPA GRAXA FUTURO CAPACIDADE 3KG**

LANÇAMENTO

SEJA O PRIMEIRO A OPINAR

Disponibilidade: Disponível em 2 dias úteis

**R\$ 70,25**



Busque por marcas, produtos, modelos

Precisa de ajuda?
(11)2618-6161

Compre pelo Whatsapp:
(11) 99982-6239

valflex Borracharia Acessórios

Desengraxante Para Mãos Com Glicerina 3,5Kg - PGLIC1 - Gienex

Sku: 00045672



Olá! Precisa de ajuda?

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

R\$ 34,59 | 1x de R\$ 34,59

Opções de Parcelamento: ▼

R\$32,86 à vista no boleto





Busque por marcas, produtos, modelos

Precisa de ajuda?
(11)2618-6161

Compre pelo Whatsapp:
(11) 99982-6239

Calcular o Frete

86375-000

OK

Não sei meu CEP

Valor do frete deste produto	Disponibilidade
R\$23,34	Frete Transporte, entrega em 11 dias úteis para o CEP 86375-000
R\$41,02	Frete PAC, entrega em 14 dias úteis para o CEP 86375-000
R\$76,12	Frete Sedex, entrega em 10 dias úteis para o CEP 86375-000

Ver descrição

Avaliações

Descrição do produto:

Desengraxante Para Mãos Com Glicerina 3,5Kg - PGLIC1 - Gienex

Em pasta, com micropartículas e glicerina;

Possui glicerina, que aumenta a retenção de água, hidratando a pele, devido a sua ação emoliente e umectante.

Cod: PGLIC1

Marca: Gienex

Conteúdo: 3,5kg

Você vai se interessar

★★★★★

GIENEX

★★★★★

GIENEX

Desengraxante Para Mãos -...

★★★★★

GIENEX

Desengraxante Para Mãos...

★★★★★

PLANATC

Teste de Pressao E...

★★★★★

ELDORADO

Marreta Cunha 5Kg...



Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor UNITARIO
1	Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	balde	50	R\$ 185,00
2	Detergente Ácido concentrado (Intercap): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	balde	50	R\$ 199,00
3	Shampoo Neutro Espumoso concetrado . Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não lônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	balde	30	R\$ 191,90
4	Vassoura de fibra de coco, para lavar para-brisa: para limpeza interna e externa de ônibus, caminhões e carros. Composição cepa de madeira, fibra de coco e sisal, tamanho igual ou aproximada de 27 cm. Cabo de no mínimo 1,5 m	unidade	25	
5	Pasta sabão para lavar mãos mecânico graxa óleo, pote de 3 Kg	pote	15	
6	Estopa colorida tipo extra, 100% algodão, fardo com 10 Kg	fardo	10	
7	Estopa branca de pano, 100 % algodão para polimento com 400 gramas (branco) 1ª qualidade	pacote	40	
8	Estopa desfiada, 100 % algodão, colorida-fardo com 10 Kg	fardo	10	
9	Desengripante spray 300 ml	unidade	100	9,90
10	Vassourão com cabo (Esfregão tipo pelo com espuma)	unidade	20	

Dalossio e Sanguini Ltda.

44.549.663/0001-35

Mauricio Sanguini



11	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.	fardo	200	
12	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.	fardo	200	
13	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros ; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.	fardo	80	



Ofício nº 214/2022

Itambaracá - Pr, 25 de maio de 2022

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o procedimento licitatório para a Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), conforme solicitações descritas no Ofício nº 083/2022 de 25 de maio de 2022, emitido pelo Sr. Sergio Henrique de Andrade – Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, em 25 de maio de 2022, sob o protocolo nº 597/2022, reiterando as solicitações feitas pela referida Secretaria, com um valor total de R\$ 103.839,00 (cento e três mil e oitocentos e trinta e nove reais).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01 - À indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa; do departamento de contabilidade;
- 02 - À elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.
- 03 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 04 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Ilma Sr^a
ANDRÉIA SILVESTRINI
Presidente da Comissão de Licitação
Itambaracá – Paraná



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Despacho nº 091/2022 - DL

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Data: 26/05/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).

ASSUNTO: Indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa do objeto acima especificado.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo e da Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, quanto à necessidade da contratação do objeto em referência, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária, devendo, quanto a isso manifestar o setor de contabilidade.

Informamos que, o valor máximo que a administração se propõe a pagar pelo objeto importa em R\$ 103.839,00 (cento e três mil e oitocentos e trinta e nove reais) podendo sofrer alteração no valor para menor, quando da realização do Processo Licitatório.

Itambaracá Pr, 26 de maio de 2022.

Atenciosamente



Andréia Silvestrini
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 124/2021

Ao
Departamento de Contabilidade
Itambaracá - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade



PARECER N° 088/2022

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade o Procedimento Administrativo n° 056/2022, referente a Procedimento Licitatório, nos termos do Despacho da Comissão de Licitação n° 091/2022 de 26 de maio de 2022, para Contratação de Empresa para fornecimento de: **Material de Limpeza Automotivo e Sacos pra Lixo**, para atender as Secretarias Municipais.

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, a própria legislação vigente preceitua que há a necessidade de indicar em quais dotações correrão as despesas realizadas neste procedimento licitatório. Neste sentido segue abaixo as dotações a serem utilizadas:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000	103.839,00
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510	
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	101	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01000	
	115	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000	
	122	05.004.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000	
	130	05.005.15.452.0023.2019	3.3.90.30.00.00	01000	
	138	05.007.18.544.0026.2021	3.3.90.30.00.00	01504	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	162	06.001.12.361.0018.2025	33.90.30.00.00	01000	
	163	06.001.12.361.0018.2025	33.90.30.00.00	01504	
	164	06.001.12.361.0018.2025	33.90.30.00.00	01510	
	165	06.001.12.361.0018.2025	33.90.30.00.00	01511	
	177	06.003.12.361.0018.2028	33.90.30.00.00	01102	
	184	06.004.12.361.0018.2029	33.90.30.00.00	01103	
	192	06.005.12.361.0018.2030	33.90.30.00.00	01104	
	198	06.006.12.365.0019.6005	33.90.30.00.00	01102	
	213	06.009.12.361.0018.2033	33.90.30.00.00	01107	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	228	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	241	07.001.08.244.0011.2109	3.3.90.30.00.00	01000
	245	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934
	252	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934
	259	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934
	264	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934
	280	07.004.08.243.0035.6007	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	304	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
	308	08.001.20.608.0027.2136	3.3.90.30.00.00	01000
	316	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	335	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	349	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303
	356	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	370	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	375	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01000
	376	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01504
	377	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01510
	378	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01511
	387	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
TOTAL				103.839,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, em 26 de maio de 2022.

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC-PR Nº. 067.918/O-3



Ofício nº 205/2022 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Data: 26/05/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).

ASSUNTO: Elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

Face ao constante nos autos, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 124/2021, de 29 de março de 2021, analisando toda documentação pertinente ao Processo Administrativo (fase interna), constatou que, o Processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, no qual apresentou os elementos técnicos para abertura do Procedimento Administrativo para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Os valores de referência obtidos foram feitos através de pesquisa de mercado, consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná (Lei Municipal nº 1.822/2020); e pesquisa de Atas de Registro de Preços e Contratos referentes ao objeto, (fls 022 à 054) em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93 conforme planilha comparativa de preços (fls 016 à 018).

Nessa esteira, também constam dos autos: Ofício de Solicitação e Termo de Referência da secretaria requisitante (fls 002 à 015); autorização da Prefeita para que seja dada continuidade ao processo de contratação (fl 055); a indicação, pelo contador responsável, através do Parecer Contábil nº 088/2022, de 26 de maio de 2022, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas (fls 057 à 058):

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	101	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01000
	115	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000
	122	05.004.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	130	05.005.15.452.0023.2019	3.3.90.30.00.00	01000
	138	05.007.18.544.0026.2021	3.3.90.30.00.00	01504





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001.12.361.0018.2025	33.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12.361.0018.2025	33.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12.361.0018.2025	33.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361.0018.2025	33.90.30.00.00	01511
	177	06.003.12.361.0018.2028	33.90.30.00.00	01102
	184	06.004.12.361.0018.2029	33.90.30.00.00	01103
	192	06.005.12.361.0018.2030	33.90.30.00.00	01104
	198	06.006.12.365.0019.6005	33.90.30.00.00	01102
	213	06.009.12.361.0018.2033	33.90.30.00.00	01107
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	228	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	241	07.001.08.244.0011.2109	3.3.90.30.00.00	01000
	245	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934
	252	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934
	259	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934
	264	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934
	280	07.004.08.243.0035.6007	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	304	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
	308	08.001.20.608.0027.2136	3.3.90.30.00.00	01000
	316	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	335	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	349	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303
	356	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	370	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	375	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01000
	376	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01504
	377	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01510
	378	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01511
	387	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.



Emy Rosita Hashiguti

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 168/2022



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 141/2022

De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Para: Departamento de Licitações

Data: 31/05/2022

À apreciação deste Setor Jurídico referente ao Processo Administrativo para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza (automotivo e sacos plásticos para coleta de lixo comum), em conformidade com a solicitação descrita no Ofício nº 083/2022 (fls. 002) de 25 de maio de 2022, emitido pelo Secretário de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo do Município de Itambaracá, Sr. Sérgio Henrique de Andrade, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal sob nº 597/2022, e autorizado através do Ofício nº 214/2022 de 25 de maio de 2022, emitido pela Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal (fls. 055).

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado, consulta no aplicativo menor preço, e atas de registro de preços e contratos referentes ao objeto, conforme exposto no Ofício 205/2022 – fls. 059 e 060, o preço máximo estipulado para o objeto é de R\$ 103.839,00 (cento e três mil oitocentos e trinta e nove reais), estando desta forma cumprida a imposição contida no Art. 27, inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



O Senhor Luiz Rogério dos Santos do Departamento de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que os empenhos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária descrita no Parecer nº 088/2022 (fls. 057 e 058), para as Secretarias interessadas, de acordo com estabelecido no Art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos na documentação acostada aos autos.

O Termo de Referência anexado ao Procedimento (fls. 003 a 015) indica a adoção de pregão presencial pelo sistema de Registro de Preços.

Segundo o Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno-TCE/PR, todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de **licitações do tipo pregão eletrônico**, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



Caso não seja possível a realização de pregão eletrônico, é necessário que se anexe ao procedimento a justificativa do motivo da escolha da modalidade presencial e não eletrônica. No Termo de Referência foi anexada justificativa para a adoção do Pregão Presencial. Não cabe a esse Departamento Jurídico avaliar os motivos de tal justificativa, ficando a cargo da Prefeitura Municipal tal avaliação e autorização expressa caso opte pela realização de tal modalidade.

A licitação na modalidade de Pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Tendo em vista o objeto apresentado, conforme o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública consulente, poderá adotar a modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial (desde que formalmente justificado e autorizado pela prefeita) pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

S.M.J.É o Parecer

À apreciação da autoridade superior.


DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013



JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Com fulcro na legislação pertinente, nos termos do Artigo 1º, § 4º do Decreto Federal 10.014/19 e Acórdão nº 2605/2018 TCE/PR apresenta-se justificativa para não utilização do Pregão na sua forma Eletrônica, optando-se pela forma Presencial, como segue:

Considerando que o Decreto estabelece a obrigatoriedade da utilização modalidade **PREGÃO** para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns. Determina a obrigatoriedade pela aplicação da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, quando da utilização de recursos repassados voluntariamente pela União (Artigo 1º, § 3º do Decreto Federal 10.014/19). Frise-se que o referido Decreto tão somente estabelece obrigatoriedade pelo Pregão na sua forma eletrônica para uso recursos repassados voluntariamente pela União, contudo em nenhum momento veda a utilização na forma Presencial desde que a opção seja justificada (Artigo 1º, § 4º do Decreto Federal 10.014/19).

Considerando, que os recursos utilizados para realização da despesa deste objeto são oriundos do Tesouro Municipal, portanto, esse recurso orçamentário não está vinculado ao decreto Federal nº 10.024/2019;

Considerando, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet; e que a utilização dessa plataforma necessita de treinamento próprio e adequado, e, literalmente, direcionado, a depender da qual se utilize, além da necessidade de uma rede lógica completa e eficiente; e considerando também que o Município não possui servidores capacitados para utilização da plataforma;

Considerando, no mais, quando não se tratar de Recursos decorrentes de Transferência Voluntária da União, decorre de prerrogativa da Administração, de acordo com sua necessidade e conveniência e desde que motivadas, a opção pelo Pregão Presencial, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva;

Considerando ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, tem-se observado excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas, e tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, fator este que pode inviabilizar a logística e onera ainda mais os custos finais da administração pública municipal; ou até mesmo, o desinteresse posterior de licitantes, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão; o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte do de participantes regionais já ambientados a situação e condições de adversas da



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



região, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

Considerando, por fim, o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o fim específico de toda licitação, que é de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo a opção pela utilização do Pregão Presencial.

Destarte o Pregão Eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, a opção pela modalidade Presencial, para aquisição de bens e serviços, pelas razões exposta a seguir:

- O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis; permite a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão e facilidade na negociação de preços; verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes,

Por fim, a Administração Municipal tem por objetivo econômico social o incentivo e promoção do desenvolvimento local e regional, de modo que a utilização do Pregão Eletrônico, inviabilizaria, neste momento, o êxito de tal objetivo, justamente pela carência tecnológica dos fornecedores locais e regionais.

Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL, para a Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).

Itambaracá, 01 de junho de 2022


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 217/2022 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Data: 01/06/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).

ASSUNTO: Análise de legalidade de Edital pelo Departamento Jurídico

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, minuta do Edital de Licitação e Anexos, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e respectiva minuta da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a manifestação favorável do Departamento de Contabilidade, para análise deste Setor Jurídico em cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 168/2022



PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARAMOS QUE RETIRAMOS O EDITAL:

- () PESSOALMENTE
() VIA SITE www.itambaraca.pr.gov.br na seção Licitação;
() VIA E-MAIL

Data: _____

Edital SRP nº: 0 /2022

Tipo: Pregão Presencial - SRP

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____

CEP: _____

Cidade _____

, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

E-mail para contato (obrigatório): _____

Declaramos que retiramos o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial - SRP nº 0 /2022, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 7.892/13 e concordamos com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor e carimbo da empresa com CNPJ

- a) Objetivando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Itambaracá - Pr e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeira, por via postal, pelo fax (43) 3543-1224 ou pelo e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br.
- b) A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.
- c) Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 0___/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: ___/___/2022

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4.661/2021 06 de maio de 2021, em conformidade com o disposto na Lei n.º 10.520/02, **Lei Complementar n.º 123/2006**, Lei Estadual n.º 15.608/07, Decreto Federal n.º 7.892/13, alterada pelo Decreto nº 8.250/14 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei n.º 8.666/1993, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição do objeto descrito no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. ___, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. ___, ___, ___, ___, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos para protocolo no endereço acima mencionado até as ___h: ___m do dia ___/___/2022, ressaltando que o procedimento de protocolo é de forma eletrônica, portanto, a empresa licitante efetuar um cadastro prévio para dar agilidade a este procedimento.

1.3. Para credenciamento dos representantes, abertura, avaliação das propostas e sessão de disputa de preços, fica determinado o dia ___ de ___ de 2022, a partir ___h___m.

1.4. Este edital não é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, considerando a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Artigo 49, inciso III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

2. DO OBJETO

2.1. Formação de Registro de Preços para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), conforme quantidades estimadas e especificações constantes do **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está enquadrado no inciso IV, do art. 3º, do Dec. 7.892/2013, hipótese em que, pela natureza do objeto a ser adquirido, não é possível se definir previamente o quantitativo certo a ser demandado pela Administração.

2.3. Caso haja necessidade do Município de Itambaracá de fazer solicitações em quantidades diferentes das estipuladas previstas, e nos termos permitidos pela Lei, estas poderão ser objetos de negociação com o fornecedor.

2.4. O Município de Itambaracá não está obrigado a adquirir os produtos/serviços cotados pelos proponentes vencedores e nem as quantidades indicadas no Anexo I, deste edital.

2.5. Os produtos/serviços serão contratados de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência e neste edital, e deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



2.6. TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.6.1. Esta licitação se processa no Regime de execução por **PREÇO UNITÁRIO**, avaliação **MENOR PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, mediante as instruções estabelecidas no presente instrumento convocatório.

2.7. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

2.7.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. A competição do certame licitatório se dará por **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital.

3.2. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, o valor máximo total a serem pagos pelo objeto ora licitado é de R\$ 103.839,00 (cento e três mil e oitocentos e trinta e nove reais), no qual consta no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

3.3. A proposta que consignar preço global ou unitário superior ao fixado por este Edital será desclassificada.

4. EDITAL

4.1. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo V – Modelo de declaração de condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Superveniência de Fato Impeditivo da participação;
- Anexo VIII – - Modelo de Declaração de que não possui no quadro societário servidor público municipal.
- Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo X – Dados para elaboração da Ata de Registro de Preços.

4.2. O presente edital poderá ser obtido:

- a) no site www.itambaraca.pr.gov.br - <http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php>; ou <http://131.108.231.254:8090/portalttransparencia/>, onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório;
- b) junto à Comissão Permanente de Licitação do Município Itambaracá do Estado do Paraná, no endereço citado no Preâmbulo, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção do arquivo;
- c) por solicitação via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento;

4.3. A retirada do presente edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante assinatura de termo de recebimento.

4.4. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no endereço eletrônico <http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php> e <http://www.itambaraca.pr.gov.br/http://131.108.231.254:8090/portalttransparencia/> bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.



5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente Edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@itambaraca.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

5.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 24:00hs. a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Itambaracá (www.itambaraca.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.

6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao@itambaraca.gov.br ou protocolada na junto à Sala de Tributação e Protocolo, no endereço declinado no Preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

6.1.1. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior; ou vencidos os respectivos prazos legais.

6.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato.

6.3. A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ e disponibilizada no site www.itambaraca.pr.gov.br – licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

6.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

7.2.1. que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/93;

7.2.2. que estejam cumprindo as sanções previstas nos inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

7.2.3. que estejam cumprindo as sanções previstas nos inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

7.2.4. que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.5. que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

7.2.6. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

7.2.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);



7.2.6.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5:0::NO::>);

7.2.6.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

7.2.6.4. Cadastro de Licitantes inidôneos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

7.3. A participação neste certame importa ao proponente a aceitação e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

8.2.1. Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, dirigente ou assemblado):

- a) Documento pessoal, RG ou CPF ou outro documento equivalente;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social. (Entendem-se os documentos aqui referenciados como: (documento originário ou última alteração consolidado ou não, que atenda o item b.1 abaixo);
b.1) Considerando que estes documentos devem conter no mínimo; (objeto social compatível com o objeto da licitação e nome dos sócios para verificação de autonomia na representação da empresa).

OBS: O sócio, diretor ou afins que não têm autonomia para representação a ser confirmado na documentação, deverão apresentar a CARTA DE CREDENCIAMENTO **ou** procuração por instrumento público no qual constem poderes para praticar atos inerentes ao certame.

8.2.2. Tratando-se de **Procurador**:

- a) Documento pessoal, RG ou CPF ou outro documento equivalente;
- b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo III, **ou** procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- c) Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social. (Entendem-se os documentos aqui referenciados como: (documento originário ou última alteração consolidado ou não, que atenda o item b.1 abaixo);



c.1) Considerando que estes documentos devem conter no mínimo; (objeto social compatível com o objeto da licitação e nome dos sócios para verificação de autonomia na representação da empresa).

8.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

OBS. Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances;

8.5. Nos termos do art. 4º, da Lei n. 10.520/02, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento, porém não importará na desclassificação da sua proposta.

8.6. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

9. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.1.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **Anexo IV**.

9.1.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta. (Art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02).

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE previstos na Lei Complementar n. 123/06 deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, no início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, os seguintes documentos:

- a) DECLARAÇÃO DA EMPRESA, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte ou MEI, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo V; e
- b) CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, com data não superior a 90 dias; (dispensada sua apresentação para empresas qualificadas como Microempreendedor Individual – MEI). As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar nº 147/2014, ficando vedada a apresentação de outro tipo de documento para tal finalidade.

10.2. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco)



anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

10.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

11. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

11.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes

11.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

11.1.2. Os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO e Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2. deste edital, constando da parte externa e frontal o seguinte:

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 0___/2022
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é MEI, ME ou EPP)
CNPJ: _____ IE: _____

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 0___/2022
ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é MEI, ME ou EPP)
CNPJ: _____ IE: _____

11.1.3. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste edital, sendo que será considerada válida a hora no protocolo da Prefeitura Municipal de Itambaracá do Estado do Paraná, **lembrando que o procedimento de protocolo é via eletrônica.**

11.1.4. Antes da abertura dos envelopes nºs 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e, facultativamente, pelos licitantes presentes.

11.1.5. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

11.1.6. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

11.2. Envelope nº 01 - Proposta de Preços

11.2.1. A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente numeradas e obrigatoriamente rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, claramente identificado, na qual deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações solicitadas abaixo: